



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 15 / 7 / 03	
D.O.U. 17 / 7 / 03	Seção I.P. 21
ATO: PM. 1883	15/7/03
D.O.U. 17 / 7 / 03	Seção I.P. 17

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa – CEDEP com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo para oferta dos cursos de especialização em Otorrinolaringologia e Cirurgia da Cabeça e Pescoço, Patologia Mamária, Oncologia Ginecológica, Patologia do Trato Genital Inferior e Endoscopia Ginecológica		
RELATOR(a): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO Nº: 23000.015713/2001-62, 23000.015714/2001-15 e 23000.015715/2001-51		
PARECER Nº: CES/CNE 111/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 02/06/2003

I - RELATÓRIO

O Diretor do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa – CEDEP, com sede na cidade de São Paulo, mantido pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, solicitou do Ministério da Educação o credenciamento do referido Centro para ministrar os seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu* – Especialização em: *Otorrinolaringologia e Cirurgia da Cabeça e Pescoço, Patologia Mamária, Oncologia Ginecológica, Patologia do Trato Genital Inferior, Endoscopia Ginecológica e Cardiologia.*

O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE é uma entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e mantenedor do CEDEP, convindo salientar que o mencionado Instituto já esteve credenciado a ministrar cursos de pós-graduação *stricto sensu*, nos níveis de Mestrado e Doutorado, nos termos da Resolução CFE 05/83, sendo que atualmente aqueles cursos não se encontram recomendados por avaliação da CAPES.

Analisando o pleito da Instituição, a SESu/COSUP emitiu a Informação 455/2002, registrando que o IAMSPE apresentou os documentos exigidos à comprovação da regularidade fiscal e parafiscal, reunindo portanto condições para o credenciamento, com a autorização para os cursos de pós-graduação *lato sensu* pretendidos, os quais foram analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Paulo – UFSP, excetuando-se o curso de Especialização em Cardiologia, que foi avaliado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo – USP.

Aprovados os projetos dos cursos pelos Departamentos de Otorrinolaringologia e de Ginecologia sob seu aspecto formal, abrangendo conteúdo programático, disciplinas e metodologia do ensino, foi designada pela Universidade Federal de São Paulo Comissão constituída pelos professores Manuel Lopes dos Santos, Pró-Reitor de Extensão, Osvaldo Shigueomi Beppu, Coordenador de Extensão, e Maria Aparecida de Oliveira Freitas,

Pedagoga da UNIFESP/PROEX, com a manifestação favorável aos cursos pretendidos, submetidos àquela Universidade.

Quanto ao curso de Especialização em Cardiologia a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP não aprovou o pleito “considerando a exigüidade do programa do curso e o não preenchimento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do corpo docente com titulação de mestre ou doutor conforme requisito estabelecido no art. 9º da Resolução CNE/CES Nº 01/2001” (sic fls. 180 dos Autos).

Convém destacar que o Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa – CEDEP desenvolve suas atividades junto ao Hospital do Servidor Público Estadual, que se constitui referencial pela sua tradição de ensino em residência médica, com estrutura administrativa e acadêmica adequada, formando, anualmente, cerca de 110 médicos, dados esses significativos para a autorização da oferta dos cursos de pós-graduação avaliados pela UFSP, com o credenciamento do mencionado Centro.

Especificamente quanto a cada curso, importa destacar o seguinte:

1. Curso de Especialização em Otorrinolaringologia e Cirurgia da Cabeça e Pescoço

O curso está programado com uma carga horária de 1.920 horas das quais 1.000 horas em atividades práticas, 500 horas de atividades teóricas e 400 horas de estudos, com duração de 12 meses, com 3 vagas totais anuais.

Para efeito de avaliação, o pós-graduando deverá obter nota igual ou superior a 6 (seis) na média das provas semestrais, além da apresentação de monografia sobre tema da especialidade, que deve ser publicada, e desde que o aluno tenha frequência mínima de 75% **em cada uma das atividades**, abrangendo: reuniões de resumos de revistas, seminários, atividades cirúrgicas programadas, reuniões científicas das respectivas sub-especialidades e atividades de laboratório.

Destaque-se também que o corpo docente está formado por 17 professores, dentre os quais 10 (58,8%) são doutores e 7 (41,2%) são mestres.

2. Curso de Especialização em Endoscopia Ginecológica

A programação do curso consta de 380 horas, sendo 80 horas teóricas e 300 horas práticas, a ser desenvolvida em 20 semanas de cinco dias úteis, com 3 vagas por semestre.

Para efeito de avaliação e conclusão do curso exigir-se-á que o pós-graduando obtenha nota final igual ou superior a 7 em cada disciplina, observada a mesma exigência dos demais cursos para apresentação de monografia sob a forma de trabalho “em nível de publicação em nível nacional”, e desde que obtenha frequência mínima de 75% nas atividades teóricas e 90% nas atividades práticas.

Quanto ao corpo docente, é formado por 8 professores, dos quais 4 (50%) são doutores, 2 (25%) são mestres e 2 (25%) são especialistas.

3. Curso de Especialização em Patologia Mamária

O curso está programado com duração de 380 horas, sendo 60 horas de parte teórica e 320 de prática, a ser ministrado em 5 (cinco) meses, durante 20 semanas de 6 (seis) dias úteis, com 2 vagas por semestre, mantidas as mesmas condições de avaliação e de frequência estabelecidas para o curso de Endoscopia Ginecológica.

Quanto ao corpo docente, é constituído de 10 professores, dos quais 5 (50%) são doutores, 1 (10%) mestre e 4 (40%) especialistas.

4. Curso de Especialização em Oncologia Ginecológica

Programado com a carga horária total de 380 horas, sendo 60 horas teóricas e 320 práticas, o curso será realizado no período de 6 meses, com a oferta de uma vaga por semestre, mantidos os mesmos critérios de avaliação e de frequência previstos nos dois anteriores para efeito de conclusão do curso e obtenção de certificado.

O corpo docente é formado por 10 professores, sendo 4 (40%) doutores, 2 (20%) mestres e 4 (40%) especialistas.

5. Curso de Especialização em Patologia do Trato Genital Inferior

O curso está programado com a carga horária total de 400 horas, das quais 44 teóricas e 356 práticas, para ser realizado durante 6 meses, com 1 (uma) vaga por semestre, mantidos os mesmos critérios de avaliação e de frequência previstos nos três cursos anteriores, para efeito de conclusão e obtenção de certificado.

O corpo docente está constituído por 8 professores, sendo 3 (37,5%) doutores, 2 (25%) mestres e 3 (37,5%) especialistas.

Para que se tenha uma visão global do pleito ora relatado, é oportuno projetar em um Quadro-Síntese, a seguir esboçado, a proposta da Instituição quanto à oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, em razão dos quais postula o credenciamento, na qual se observa que é pequeno o número de vagas/semestre por curso, certamente para que, por sua própria natureza, haja todo o empenho por garantir padrão de qualidade indispensável a todas as modalidades de ensino, em especial em pós-graduação na área de saúde.

QUADRO-SÍNTESE

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO

Cursos/Especialização/Vaga	Duração		Avaliação		Corpo Docente							
	C/H	Período	Critérios	F/M	D		M		E		Total	
					N	%	N	%	N	%	N	%
Otorrinolaringologia e Cirurgia de Pescoço e Cabeça (3 vagas anuais)	1.000 práticas 500 teóricas 420 de estudos	12 meses	Nota igual ou superior a 6 e Monografia	75%	10	59	07	41	-	-	17	32
Endoscopia Ginecológica (3 vagas semestrais)	330 práticas e 80 teóricas	06 meses	Nota igual ou superior a 7 e Monografia	90% e 75%	04	50	02	25	02	25	08	15

Patologia Mamária (2 vagas semestrais)	320 práticas e 60 teóricas	05 meses	Nota igual ou superior a 7 e Monografia	90% e 75%	05	50	01	10	04	04	10	19
Oncologia Ginecológica (1 vaga semestral)	320 práticas e 60 teóricas	06 meses	Nota igual ou superior a 7 e Monografia	90% e 75%	04	40	02	20	04	40	10	19
Patologia do Trato Genital Inferior (1 vaga semestral)	356 práticas e 44 teóricas	06 meses	Nota igual ou superior a 7 e Monografia	90% e 75%	03	37	02	26	03	37	08	15
Totais					26	49	14	26	13	25	53	100

Legenda: C/H – Carga Horária; D – Doutores; M – Mestres; E – Especialistas; N – Número

Finalmente, cabe ressaltar que os projetos dos 5 (cinco) cursos descritos neste Parecer foram apresentados pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE com os componentes curriculares e os ementários por disciplina, tendo sido aprovados pela Universidade Federal de São Paulo – UFSP, além da avaliação *in loco* pela Comissão de professores mencionados neste Parecer.

O pleito, abrangendo os cursos de início indicados, com os resultados fornecidos pela Universidade Federal de São Paulo – UFSP e pela USP, foi analisado pela Coordenação-Geral de Avaliação do Ensino Superior, cujo Relatório MEC/SESu/DEPES/CGAES 067, emitido em 4/12/2002, concluiu favoravelmente ao credenciamento do CEDEP, mantido pelo IAMSPE, com a autorização para o funcionamento de 5 (cinco) cursos de pós-graduação *lato sensu* - Especialização, nos seguintes termos:

“Encaminhe-se o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao credenciamento do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa – CEDEP, mantido pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a oferta de cursos de Especialização em Otorrinolaringologia e Cirurgia da Cabeça e Pescoço, Patologia Mamária, Oncologia Ginecológica, Patologia do Trato Genital Inferior e Endoscopia Ginecológica”.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa – CEDEP, e à autorização para o funcionamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu*- Especialização em Otorrinolaringologia e Cirurgia da Cabeça e Pescoço, Patologia Mamária, Oncologia Ginecológica, Patologia do Trato Genital Inferior e Endoscopia Ginecológica, a serem ministrados pelo Centro ora credenciado, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, observado o constante do Relatório SESu/MEC/DEPES/CGAES 067/2002, que é parte integrante deste voto.

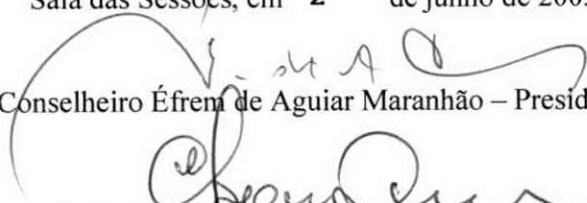
Brasília-DF, em 2 de junho de 2003.

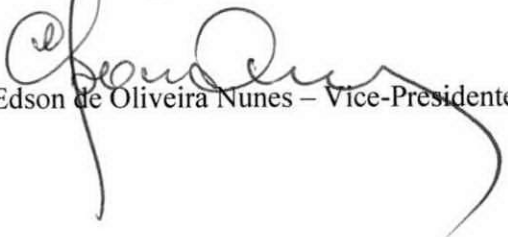
Conselheiro José Carlos Almeida da Silva - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 2 de junho de 2003.


Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

111/2003

19/12/2002

Jose Carlos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO – MEC/SESu/DEPES/CGAES N.º 67 /02

Processos : 23000.015713/2001-62/23000.015714/2001-15
23000.015715/2001-51
Interessado : Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público
Estadual - IAMSPE
Assunto : Credenciamento do Centro de Desenvolvimento de Ensino e
Pesquisa - CEDEP, mantido pelo Instituto de Assistência
Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, com sede
na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para oferta
dos cursos de especialização em Otorrinolaringologia e
Cirurgia da Cabeça e Pescoço, Patologia Mamária,
Oncologia Ginecológica, Patologia do Trato Genital Inferior
e Endoscopia Ginecológica.

I-HISTÓRICO

O Diretor do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa - CEDEP, mantido pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, com sede à Av. Ibirapuera nº 981, Indianópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, solicitou a este Ministério o credenciamento do referido Centro, com vistas à oferta dos cursos de especialização em Otorrinolaringologia e Cirurgia da Cabeça e Pescoço, Patologia Mamária, Oncologia Ginecológica, Patologia do Trato Genital Inferior e Endoscopia Ginecológica e Cardiologia, com base nos preceitos da então Resolução CES/CNE nº 3/99, revogada pela Resolução CES/CNE nº 01/2001.

O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, protocolizou o presente processo à época da vigência da Resolução CES/CNE nº 3/99. Entretanto, a sua análise passa a ser feita sob a égide da Resolução CES/CNE nº 01/2001, bem como pelo entendimento contido no Parecer CES/CNE nº 908/98, que, nos termos do Parecer CES/CNE nº 1.187/2001, continua em pleno vigor.

Extraiu-se do projeto que instruiu o presente processo que o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual- IAMSPE, é uma entidade autárquica autônoma, patrimônio próprio, sede e foro na cidade de São Paulo, regido pelo Decreto-Lei nº 257, de 29 de maio de 1970, com a finalidade precípua de prestar assistência médica e hospitalar de elevado padrão e, para a consecução de seus fins, poderá incentivar o ensino, a pesquisa e o aperfeiçoamento no campo da Medicina, criar e organizar cursos ligados ao ensino de todas as suas atividades.

O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, criou o Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa – CEDEP, subordinado ao Hospital do Servidor Público Estadual “Francisco Morato de Oliveira”, com o objetivo de promover, estimular, regulamentar, coordenar e supervisionar as atividades ligadas ao ensino e à pesquisa científica na área da Saúde.

Nesse contexto, o Hospital do Servidor Público Estadual “Francisco Morato de Oliveira”, com tradição de ensino em Residência Médica e estrutura administrativa e acadêmica adequada, formando, anualmente, cerca de 110 médicos, constitui-se em referência para o Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa, que desenvolve suas atividades junto ao supracitado Hospital.

Cabe salientar que o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público estadual – IAMSPE, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, estava credenciada a ministrar cursos de pós-graduação *stricto sensu*, nos níveis de mestrado e doutorado, nos termos da Resolução CFE nº 05/83. Entretanto, atualmente, os seus cursos não foram recomendados pela avaliação da CAPES.

Conforme a Informação SESu/COSUP Nº 455/2002, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, apresentou os documentos exigidos à comprovação da regularidade fiscal e parafiscal reunindo, portanto, condições para o seu credenciamento.

Com a finalidade de cumprir o disposto no art. 6º da Resolução CES/CNE nº 01/2001, esta Secretaria, respectivamente, pelos Ofícios nºs 3.212/2002 e 3.213/2002 MEC/SESu/DEPES/CGAES, solicitou a análise dos presentes projetos, às Pró-Reitorias de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Paulo e da Universidade de São Paulo.

A Comissão constituída pelos professores da Universidade Federal de São Paulo avaliou os projetos dos cursos de especialização em Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Endoscopia Ginecológica, Patologia Mamária, Oncologia Ginecológica e Patologia do Trato Genital Inferior.

O projeto do curso de especialização em Cardiologia foi avaliado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

II-MÉRITO

A presente solicitação está fundamentada nos termos do disposto no art. 6º da Resolução CES/CNE nº 01/2001, e no Parecer CES/CNE nº 908/98, com vistas ao credenciamento do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa – CEDEP, mantido pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, para ministrar cursos de especialização.

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de São Paulo, com a finalidade de avaliar os presentes projetos, encaminhou-os ao Departamento de Otorrinolaringologia e Ginecologia para avaliação da parte formal do curso (conteúdo programático, disciplinas, metodologia de ensino).

Aprovado este item, com a finalidade de proceder à avaliação *in loco*, a Universidade Federal de São Paulo designou os professores Manuel Lopes dos Santos, Pró-Reitor de Extensão, Osvaldo Shigueomi Beppu, Coordenador de Extensão e Maria Aparecida de Oliveira Freitas, Pedagoga da UNIFESP/PROEX, que se manifestaram favoravelmente aos cursos de especialização Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Endoscopia Ginecológica, Patologia Mamária, Oncologia Ginecológica e Patologia do Trato Genital Inferior.

Por outra parte, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo não aprovou o curso de especialização em Cardiologia, considerando a exigüidade do programa do curso e o não preenchimento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do corpo docente com titulação de mestre ou doutor, conforme requisito estabelecido no art. 9º da Resolução CNE/CES Nº 01/2001.

Sintetizam-se, nos quadros abaixo, as informações sobre os cursos de especialização:

1. Curso de Especialização em Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

1.1 Do curso

Carga horária total	Período de realização	Nº de vagas totais anuais	CrITÉRIOS de avaliação	Freqüência
1.920 horas distribuídas em: 1.000 horas de atividades práticas, 500 horas de atividades teóricas e 420 horas de estudos.	12 meses	03 (três)	Nota igual ou superior a 06 (seis) na média das provas semestrais. Apresentação de monografia do curso sobre tema da especialidade.	freqüência mínima de 75% em cada uma das atividades: I-Reuniões de resumos de revistas II-Seminários III-Atividades Cirúrgicas programadas V-Reuniões científicas das respectivas subespecialidades VI-Atividades de ambulatório

1.2 O corpo docente do curso de especialização em Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço é formado por 17(dezessete) professores, conforme descrito na tabela1.

Tabela 1. Corpo docente do curso de Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Titulação	Quantitativo	Percentual
Doutor	10	58%
Mestre	07	41%
Total	17	100%

2. Curso de Especialização em Endoscopia Ginecológica

2.1 Do curso

Carga horária total	Período de realização	Nº de vagas	Critério de avaliação	Frequência
380 horas, sendo 80 horas teóricas e 300 horas práticas	20 semanas de 2ª a 6ª feira.	03 (três) por semestre	A nota final mínima em cada disciplina é 07(sete). Apresentação de monografia, em sua totalidade e sob a forma de trabalho em nível de publicação em revista nacional.	A frequência mínima para aprovação será, nas atividades teóricas, de 75% e de 90% nas atividades práticas.

2.2 O corpo docente do curso de especialização em Endoscopia Ginecológica é formado por 08 (oito) professores, conforme descrito na tabela 2.

Tabela 2. Corpo docente do curso de Endoscopia Ginecológica

Titulação acadêmica	Quantitativo	Percentual
Doutor	04	50%
Mestre	02	25%
Especialista	02	25%
Total	08	100%

3. Curso de Especialização em Patologia Mamária

3.1 Do curso

Carga horária total	Período de realização	Nº de vagas	Critério de avaliação	Frequência
380 horas, sendo 60 horas de parte teórica e 320 de prática	05 meses, durante 20 semanas, de 2ª feira a sábado.	02 vagas por semestre	Avaliação de atividades teórica e prática, com nota final mínima 07. Elaboração de monografia, sob a forma de trabalho para publicação.	A frequência mínima nas atividades teóricas de 75% e de 90%, nas de natureza prática.

3.2 O corpo docente do curso de especialização em Patologia Mamária é formado por 10 (dez) professores, conforme descrito na tabela 3.

Tabela 3. Curso de Especialização em Patologia Mamária

Titulação acadêmica	Quantitativo	Percentual
Doutor	05	50%
Mestre	01	10%
Especialista	04	40%
Total	10	100%

4. Curso de Especialização em Oncologia Ginecológica

4.1 Do curso

Carga horária total	Período de realização	Nº de vagas	Critério de avaliação	Frequência
380 horas, sendo 60 teóricas e 320 práticas	06 meses	01 por semestre	Na avaliação teórica e prática, 07 é a nota mínima.	A frequência mínima nas atividades teóricas é de 75% e nas práticas de 90%.

4.2 O corpo docente do curso de especialização em Oncologia Ginecológica é formado por 10 (dez) professores, conforme descrito na tabela 4.

Tabela 4. Curso de Especialização em Oncologia Ginecológica

Titulação acadêmica	Quantitativo	Percentual
Doutor	04	40%
Mestre	02	20%
Especialista	04	40%
Total	10	100%

5. Curso de Especialização em Patologia do Trato Genital Inferior

5.1 Do curso

Carga horária total	Período de realização	Nº de vagas	Critério de avaliação	Frequência
400 horas, sendo 44 teóricas e 356 práticas.	06 meses	01 por semestre	Na avaliação teórica e prática, 07 é a nota mínima. Elaboração de monografia, apresentada sob a forma de trabalho para publicação.	A frequência mínima nas atividades teóricas é de 75% e de 90%, nas práticas.

5.2 O corpo docente do curso de especialização em Patologia do Trato Genital Inferior é formado por 08 (oito) professores, conforme descrito na tabela 5.

Tabela 5. Curso de Especialização em Patologia do Trato Genital Inferior

Titulação acadêmica	Quantitativo	Percentual
Doutor	03	37%
Mestre	02	25%
Especialista	03	37%
Total	08	100%

O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, apresentou os projetos dos cursos com grade curricular e respectivo ementário das disciplinas.

Cabe destacar, finalmente, que o Parecer CNE/CES Nº 1.127/99 indicava que o credenciamento de instituições para oferta de curso de especialização não deveria ultrapassar o prazo de 05 (cinco) anos. Entretanto, o Parecer CNE/CES Nº 170/2002 explicitou que a *Resolução CNE/CES Nº 01/2001 retirou da CAPES a necessidade de avaliação dos cursos de Especialização. Conseqüentemente não há a necessidade de estabelecimento de prazo para o credenciamento de Instituições para o oferecimento de cursos de especialização.*

Acompanha este relatório o anexo:

A - Síntese das informações do processo e da avaliação do professor.

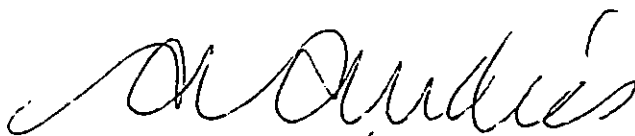
III-CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao credenciamento do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa – CEDEP, mantido pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para oferta dos cursos de especialização em Otorrinolaringologia e Cirurgia da Cabeça e Pescoço, Patologia Mamária, Oncologia Ginecológica, Patologia do Trato Genital Inferior e Endoscopia Ginecológica.

À consideração superior.
Brasília, 04 de dezembro de 2002.



CID SANTOS GESTEIRA
Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/CGAES



MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO AVALIADORA

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.015713/2001-62/23000.015714/2001-15

Instituição: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E PESQUISA – CEDEP

Curso de especialização	Mantenedor	Total de vagas	Carga horária total	Período de realização *
1. Otorrinolaringologia e Cirurgia da Cabeça e Pescoço	Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE	03 anuais	1.920	12 meses
2. Endoscopia Ginecológica		03 semestrais	380	06 meses
3. Patologia Mamária		02 semestrais	380	06 meses
4. Oncologia Ginecológica		01 semestral	380	06meses
5. Patologia do Trato Genital Inferior		01 semestral	400	06meses

- Integralização curricular

BIBLIOTECA

Conforme o projeto apresentado, a biblioteca central conta, em seu acervo, com 5.985 livros, dos quais 485 correspondem a edições em língua estrangeira, mantém assinatura de 295 periódicos, na maioria internacionais, possui uma coleção de 170.000 diapositivos e com acesso eletrônico ao portal da CAPES, com vistas a informações científicas. A área física de 1.000m² contém 03 salas de aula, 01 sala de estudo e pesquisa, 01 laboratório fotográfico, 01 sala de xerocópias, 01 sala de apoio para elaboração de aulas com negatoscópio e projetor, 01 salão de acervo de livros, periódicos e teses, 01 sala de arquivo de diapositivos, 01 sala equipada com microcomputadores para aulas. A biblioteca fornece aparelhos de TV, vídeo, datashow, scanner, projetores e retroprojetores para atividades didáticas.

LABORATÓRIO/EQUIPAMENTO

Para a oferta dos cursos de especialização é disponibilizada a estrutura (ambulatório, centro cirúrgico e demais laboratórios) do Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira", que se constitui em serviço de referência.

A 2- CORPO DOCENTE

Curso de especialização em Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutor	Medicina	10
Mestres	Medicina	07
TOTAL		17

Curso de especialização em Endoscopia Ginecológica

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutor	Medicina	04
Mestre	Medicina	02
Especialista	Medicina	02
TOTAL		08

Curso de especialização em Patologia Mamária

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutor	Medicina	05
Mestre	Medicina	01
Especialista	Medicina	04
TOTAL		10

Curso de especialização em Oncologia Ginecológica

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutor	Medicina	04
Mestre	Medicina	02
Especialista	Medicina	04
TOTAL		10

Curso de Especialização em Patologia do Trato Genital Inferior

Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutor	Medicina	03
Mestre	Medicina	02
Especialista	Medicina	03
TOTAL		08

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS
O Diretor do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, conforme projeto anexo, apresentou o endereço da Avenida Ibirapuera, 981 – 6º andar, Indianópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como sede para o funcionamento dos cursos de especialização, com área de 550 m², além de anfiteatro de 100 lugares e quatro salas com 25 lugares cada.